



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portaria nº 15/2016

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 29/11/2023.

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS – Impugnação do Parecer de 1ª Instância nº 256/2022/SMF/CAFT, de 17/08/2022. Indeferido o Recolhimento do ISS de forma fixa. Base de Cálculo.

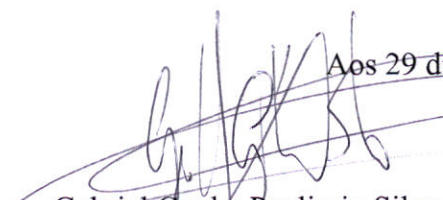
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso protocolizado sob Processo nº TP 2022/11/45774, apresentado por GESA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.043.210/0001-74, em 2ª Instância Administrativa ao Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata nº 07/2023, de 29/11/2023, acataram o voto proferido pelo Relator, no Relatório nº 03/2023, indeferindo a solicitação de Segunda Instância e confirmando a decisão constante no Parecer de 1ª Instância nº 256/2022/SMF/CAFT, de 17/08/2022, referente ao enquadramento como Sociedade Uniprofissional, pela não aplicação do benefício previsto no §3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406/1968 e no §10 do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.


Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria nº 09/2020